



9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	7º

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação, se assim manifestar o referido pedido de final de lista, caso contrário, será eliminado do certame.

9.3. A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) a partir do 5º período do curso de Administração.

9.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de residência;

d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 5º período do curso de Administração, bem como que está cursando, no máximo, o 6º (sexto) período do referido curso.

e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;

f) Foto de perfil atualizada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.

10.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.

10.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.

10.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.

10.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:

- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) interpostos fora do prazo;
- c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;

10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

10.7. São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

11.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

12.1. Este edital observa as diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020 e do Ato Normativo TJAL nº 11/2022, que estabelecem a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Poder Judiciário.

12.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o estágio será desenvolvido em ambiente institucional comprometido com o respeito à dignidade humana, à igualdade e à diversidade, sendo vedadas quaisquer formas de assédio, discriminação ou violência no local de trabalho.

12.3. O Poder Judiciário assegura ao estagiário proteção institucional, inclusive diante de possíveis situações de assédio ou discriminação decorrentes de sua posição hierárquica mais vulnerável, garantindo-lhe acesso a canais seguros, sigilosos e acolhedores para denúncia e acompanhamento das situações relatadas, sem qualquer tipo de retaliação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

13.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

13.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

13.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

13.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

13.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

* Retificado por Incorreção

Maceió, 08 de agosto de 2025.

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL N.º 237/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CON-

**CLUIDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.**

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na modalidade online.

1.2. A Comissão do certame foi designada através da Portaria Nº 1.241, de 24 de julho de 2025, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo:

Nome	Função
Carolina Sampaio Valões da Rocha Coêlho	Juíza Coordenadora de Projetos Especiais/ESMAL
Renan Augusto Ferro Gonzaga	Membro
Ana Paula Barros Ramos	Membro
José Leomir da Silva Santos	Membro
Lucas Petronio Oliveira Souza	Membro

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão de Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo membro de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação, fiscalização e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação, divulgação dos resultados e julgamento dos recursos.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período vespertino ou matutino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos dos cursos de Ciências Contábeis.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

3.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com o (a)s demais candidato (a)s no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) encaminhar o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital –, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

3.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 para o endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 12 de agosto de 2025.

3.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pessoas com deficiência, bem como o não atendimento das condições especiais solicitadas pelo candidato(a) para a realização das provas. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidato(a)s inscrito(a)s como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.5. Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência ou não, que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas, deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, as condições diferenciadas de que necessitam, conforme previsto no art. 40, § 1.º e 2.º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. E, ainda, enviar, até o dia 12 de agosto de 2025 – através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente com o formulário padrão de necessidades que estará disponível no site da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.6. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.7. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidato(a)s que não constarem da referida relação.

3.8. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

3.9. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

3.10. O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário.

3.11. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à perícia médica no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, munidos do laudo



médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência.

3.12. A inobservância do disposto no subitem 3.11, a não constatação, pela perícia médica, de o(a) candidato(a) ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.13. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

3.14. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Processo Seletivo.

3.15. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais condições aprovado(a)s, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.1. A(o)s candidato(a)s pertencentes à população negra, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Federal nº 12.990/2014 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

4.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo o formulário de autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá assinar a autodeclaração, referente ao subitem 4.2, disponível no sistema e-stagium, acessível pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, e enviá-la pelo mesmo sistema até o dia 12 de agosto de 2025.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso.

4.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. O(A) candidato(a) negro(a) poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.

4.8. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

4.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a(o)s candidato(a)s negro(a)s.

4.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

4.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

4.12. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s participará(ão) do certame em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

4.13. O recebimento do pedido não implica em aprovação da participação do candidato para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. O candidato deverá ter a sua situação confirmada mediante submissão à comissão de heteroidentificação especialmente designada para este fim, em momento oportuno.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. A seleção para a função de Estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de Ciências Contábeis das instituições de ensino superior regularizadas junto ao Ministério da Educação, e que concluíram o 4º período, quando o regime for de crédito.

5.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de complementação (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, alteração pela Resolução TJAL 12/2016).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/ concursos, no período compreendido entre os dias 30 de julho a 15 de agosto de 2025, até às 23h 59min.

6.2. No ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá realizar o cadastro preenchendo o formulário no sistema de inscrição, e imprimir o seu comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia de aplicação das provas.

6.3. Na inscrição eletrônica, o(a) candidato(a) fornecerá o número da cédula de identidade ou de qualquer outro documento oficial de identificação com foto, o mesmo a ser apresentado durante a realização das provas, bem como preencherá campo específico, indicando a região para a qual concorrerá, devendo optar por apenas uma delas.

6.4. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela feita por último.

6.5. A lista preliminar do(a)s candidato(a)s com inscrição deferida será publicada, através de Edital específico, no Diário Eletrônico da Justiça Estadual, no dia 21 de agosto de 2025.

6.6. O(A) candidato(a) deverá guardar, para os devidos fins, o comprovante de inscrição até a conclusão do processo seletivo.

6.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br/>).

7. DA PROVA

7.1 A seleção se dará em uma única fase, composta por prova objetiva.

7.2. O candidato que não realizar a prova será eliminado do certame.

7.3. A prova será realizada no formato virtual, através da plataforma <http://ead.tjal.jus.br> e acontecerá na data provável de 01 de setembro de 2025, a partir das 14h, com instruções de acesso que serão enviadas via e-mail informado no momento da inscrição e divulgadas em edital específico, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser divulgado no site da Esmal e do Tribunal de Justiça.

7.4. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.



7.5. A prova objetiva será composta de 20 questões, cada uma valendo 0,5 totalizando 10 pontos.

7.6. A prova abordará tópicos relacionados ao seguinte conteúdo programático:

7.6.1 CONTABILIDADE GERAL: 1. Conceito, objetivos, campo de aplicação, finalidades, usuários. 2. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido; equação fundamental do patrimônio e suas variações; situação líquida, representação gráfica. 3. Plano de contas e classificação das contas. 4. Escrituração contábil: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, fórmulas de lançamento e livros de escrituração.

7.6.2. CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2. Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3. Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas. 3.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Realização da variação patrimonial. 3.4 Resultado patrimonial. 4. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 4.1 Balanço Patrimonial. 4.2 Balanço Financeiro. 4.3 Demonstração das variações patrimoniais. 4.4 Balanço Patrimonial. 4.5 Demonstração de fluxos de caixa. 4.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 5. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 6. Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 7. Suprimento de Fundos. 8. Normas Brasileiras de Contabilidade Setor Público – NBC TSP. 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 11ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF n.º 26/2024 e Portaria Conjunta STN/SRPC n.º 25/2024). 10. Lei n.º 4.320/64.

7.6.3. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: 1. Noções básicas de tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3. Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). 3.3 Contribuição previdenciária (INSS).

7.6.4. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL AO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS: 1. Código de Organização Judiciária (Lei n.º 6.564/05). 2. Lei de instituição do Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - FUNDESMAL (Lei n.º 6.687/06). 3. Lei de instituição do Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS (Lei n.º 5.887/96). 4. Ato Normativo TJAL n.º 48/2019. 5. Lei Estadual n.º 9.252, de 17 de maio de 2024.

7.6.5. ORÇAMENTO PÚBLICO E FINANÇAS PÚBLICAS: 1. Orçamento público: conceitos e princípios. 2. Orçamento-programa. 3. Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA. 4. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. 5. O orçamento na Constituição de 1988. 6. Créditos adicionais. 7. Despesas de exercícios anteriores. 8. Lei Federal 4.320/64. 9. Lei complementar n.º 101/2000.

7.6.6. NOÇÕES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Lei n.º 14.133/2021.

7.6.7. NOÇÕES DE EXCEL.

7.7. A nota da prova será a soma do número de acertos nas questões objetivas.

7.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 5 pontos.

7.9. Durante a sua realização, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares.

7.10. A Comissão do certame publicará o gabarito preliminar oficial no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 03 de setembro de 2025, podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

7.11. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes à publicação do gabarito.

7.12. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato mais idoso, e em seguida aquele que estiver em período mais avançado.

7.13. Cabe a(o) candidato(a), em caso de recusar mais de uma questão da prova, em arquivo único, em formato PDF, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

7.14. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.15. O resultado preliminar do concurso será publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 10 de setembro de 2025.

7.16. Será eliminado do certame o candidato que:

a) obtiver média inferior a 50% da prova objetiva.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por igual período.

8.2. Inicialmente o processo seletivo será realizado para formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a)s candidato(a)s poderão ser convocados por ordem de classificação à medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino ou vespertino.

8.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as), pela Coordenação de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nas Unidades Judiciárias, na SEDE do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, ou, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s, obedecendo-se à ordem de classificação, iniciando pela lista de classificação geral, da qual também farão parte o(a)s candidato(a)s negro(a)s e portadores de deficiência, seguida da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s portadores de deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nessa mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	NEGRO	2º
7º	GERAL	4º
8º	GERAL	5º
9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	6º

9.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação, se assim manifestar o referido pedido de final de lista, caso contrário, será eliminado do certame.

9.3. A contratação só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra matriculado(a) a partir do 5º período do curso de Ciências Contábeis.

9.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema E-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, a seguinte documentação:



- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 5º período do curso de Ciências Contábeis, bem como que está cursando, no máximo, o 6º (sexto) período do referido curso.
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;
- f) Foto de perfil atualizada.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.
- 10.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.
- 10.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br.
- 10.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.
- 10.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:
 - a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - b) interpostos fora do prazo;
 - c) cujo teor desrespeite a Comissão do certame;
 - d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- 10.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.
- 10.7. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 11.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

12. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

- 12.1. Este edital observa as diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020 e do Ato Normativo TJAL nº 11/2022, que estabelecem a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Poder Judiciário.

12.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que o estágio será desenvolvido em ambiente institucional comprometido com o respeito à dignidade humana, à igualdade e à diversidade, sendo vedadas quaisquer formas de assédio, discriminação ou violência no local de trabalho.

12.3. O Poder Judiciário assegura ao estagiário proteção institucional, inclusive diante de possíveis situações de assédio ou discriminação decorrentes de sua posição hierárquica mais vulnerável, garantindo-lhe acesso a canais seguros, sigilosos e acolhedores para denúncia e acompanhamento das situações relatadas, sem qualquer tipo de retaliação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo.
- 13.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.
- 13.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.
- 13.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 13.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 13.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.
- 13.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos a(o) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.
- 13.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele poderá ser excluído do certame ou desligado da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido, respeitando-se o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Maceió, 08 de agosto de 2025.

*Republicado por Incorreção

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL N.º 239/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO**.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

- 1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na Cidade de Maceió/AL.